



Sistema Único de Saúde
Secretaria Municipal
da Saúde de Joinville



RESOLUÇÃO N.º 85/2007

Joinville, 10 de dezembro de 2007

CRONOGRAMA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2008

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Ordinária de 10 de dezembro de 2007, **RESOLVE APROVAR**, o cronograma das Assembléias Gerais Ordinárias do Conselho Municipal de Saúde do ano de 2008.

Referência: Última segunda-feira útil de cada mês, das 18:30 horas às 20:30 horas.

Exceção: Dezembro.

Local: IPREVILLE – Praça Nereu Ramos, n.º 372 – Centro – Jlle.

| MÊS | DIA | DIA DA SEMANA |
|-----------|-----|---------------|
| Fevereiro | 25 | Segunda-feira |
| Março | 31 | Segunda-feira |
| Abril | 28 | Segunda-feira |
| Mai | 26 | Segunda-feira |
| Junho | 30 | Segunda-feira |
| Julho | 28 | Segunda-feira |
| Agosto | 25 | Segunda-feira |
| Setembro | 29 | Segunda-feira |
| Outubro | 27 | Segunda-feira |
| Novembro | 24 | Segunda-feira |
| Dezembro | 08 | Segunda-feira |

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, **Assina** a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente **Homologada e Publicada**.

Joinville, 10 de dezembro de 2007

Jeovane Nascimento do Rosário
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde

Douglas Calheiros Machado
Secretário Geral do Conselho
Municipal da Saúde

Norival Silva
Secretário Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal